

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PS 895/19 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Primeiro termo aditivo ao contrato nº **PS 895/19**, de serviço de transmissão de dado, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal nº 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este contrato mediante as cláusulas que se seguem.

NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE

ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG

CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04

REPRESENTANTES LEGAIS: Diretor Presidente, Sr. Rodrigo Antônio de Paiva

[REDACTED]
Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas.

NOME EMPRESARIAL: TELEFÔNICA BRASIL S/A

ENDEREÇO: Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP

CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62

REPRESENTANTE LEGAL: Carlota Braga de Assis Lima

[REDACTED]
Cristiano Veloso Souza Mendes

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1O objeto do presente termo é a PRORROGAÇÃO da vigência do serviço de transmissão de dados M2M, de 24 pacotes individuais de 300MB, compartilhado entre eles, somatório de 24 x 300MB, pelo período de 12 (doze) meses, sem aplicação de reajuste.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 09/05/2020, com seu encerramento em 09/05/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR E DO PAGAMENTO**

3.1 O valor total do presente termo é de **R\$ 12.067,20** (doze mil, sessenta e sete reais e vinte centavos), pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$ 1.005,60 (um mil, cinco reais e sessenta centavos) e estimativa anual excedente de até R\$600,00 (seiscentos reais), conforme detalhamento abaixo:



| Descrição | Quant. | Valor unitário | Valor estimado mensal | Valor estimado anual |
|--|--------|----------------|-----------------------|----------------------|
| Serviço de transmissão de dados M2M, pacote individual de 300MB porém compartilhado entre eles (somatório compartilhado) | 24 | R\$ 41,90 | R\$ 1.005,60 | R\$ 12.067,20 |
| Estimativa anual de excedente MB | 500MB | R\$ 0,10 | R\$ 50,00 | R\$ 600,00 |

**CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO**

4.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.157 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, para produzir a sua eficácia.

**CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2020.

**COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PRODEMGE**

**LADIMIR
LOURENÇO DOS
SANTOS FREITAS**

Assinado de forma digital por
LADIMIR LOURENÇO DOS
SANTOS FREITAS
Dados: 2020.05.07 08:41:29
-03'00'

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor Técnico

**RODRIGO
ANTONIO DE
PAIVA:**

Assinado de forma digital
por RODRIGO ANTONIO
DE PAIVA:
Dados: 2020.05.07
13:58:36 -03'00'

Rodrigo Antônio de Paiva
Diretor-Presidente

TELEFÔNICA BRASIL S/A

Carlota Braga de Assis Lima

Cristiano Veloso Souza Mendes